Anexo I

Regras do Sorteio para vales de desconto a utilizar nos estabelecimentos comerciais aderentes ao Projeto Natal 2026

Artigo 1º
Objetivo

O Projeto Natal 2026 tem como objetivo estimular o comércio local incentivando os consumidores a adquirirem bens e produtos nos estabelecimentos comerciais e mercados municipais da Marinha Grande que pretendam aderir a este programa.

Artigo 2º
Lei Habilitante

O presente Programa é elaborado ao abrigo do disposto na alínea ff) do nº 1do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 3º
Objeto

O documento estabelece as condições de realização dos sorteios a realizar no âmbito do Projeto Natal 2026 que ocorre entre 30/11/2026 e 31/05/2027, para atribuição de 300 vales de desconto a utilizar no comércio local da Marinha Grande.

Artigo 4º
Organização

O Projeto Natal 2026 é uma iniciativa da Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande em parceria com a Câmara Municipal da Marinha Grande.

Artigo 5º
Âmbito

1. O Projeto Natal 2026 abrange os estabelecimentos de comércio local do Concelho da Marinha Grande, incluindo as bancas de venda nos Mercado Municipais (Marinha Grande, Praia da Vieira e Vieira de Leiria), que detenham os seguintes CAE:
   a) 47 – Comércio a retalho – com exceção dos CAE 47111 – comércio a retalho em supermercados e hipermercados e 47300 – comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados.
   b) 56 – Restauração e similares.
   c) 79 – Agências de viagem, operadores turísticos, outros serviços de reservas e atividades relacionadas.
   d) 95 – Reparação de computadores e de bens de uso pessoal e doméstico.

e) 96 – Outras atividades de uso pessoal.

2. Excluem-se desta campanha os estabelecimentos com os CAE 47111 - Comércio a retalho em supermercados e hipermercados e 47300 - Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados e excluindo também, estabelecimentos comerciais com área superior a 200m^2.

Artigo 6º
Adesão

1. Os comerciantes que pretendam aderir ao Projeto Natal 2026 deverão formalizar a adesão através da inscrição no formulário a disponibilizar em http://www.acimg.pt.
2. Os estabelecimentos comerciais aderentes serão identificados através de um cartaz fornecido pela Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande e colocado em lugar visível.
3. A Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande publicará no seu site institucional, bem como nas redes sociais, a lista de estabelecimentos aderentes.
4. Serão rejeitadas as inscrições de estabelecimentos que não estão previstos no nº 1 do artigo 5º do presente documento.

Artigo 7º
Funcionamento

1. Por cada 10€ (dez euros) em compras nos estabelecimentos aderentes, o cliente tem direito a 1 (uma) registo no formulário digital.
2. Para o efeito, recolhe o QR Code que o irá direcionar para as regras do sorteio e para o formulário a preencher com os seguintes dados: nome, e-mail, telemóvel, número da fatura, consentimento e estabelecimento comercial aderente. O formulário será ainda dotado de ferramentas de segurança como o reCAPTCHA.
3. O formulário de inscrição inclui o logotipo das entidades da CMMG e da ACIMG com hiperligações para os respetivos sites.
4. Será disponibilizado no formulário um canal WhatsApp para esclarecimento de qualquer dúvida que o lojista possa ter.
5. Ficam excluídos do concurso compras realizadas no âmbito de uma atividade empresarial.
6. Será criada uma lista no servidor com todos os participantes, em que será atribuída uma TAG a cada um que os permite identificar para efeitos de sorteio.
7. O servidor fará uma escolha aleatória que validará com um número de código gerado.
8. O sorteado receberá de imediato uma notificação via SMS acompanhada de um código para poder confirmar e reclamar o respetivo prémio.
9. Os números sorteados não serão novamente colocados nos restantes sorteios.
10. Serão realizados dois sorteios públicos nos dias 16/12/2026 e 06/01/2027, no auditório do Edifício da Resinagem.

11. Em cada sorteio serão contemplados 150 participantes. No último sorteio, serão extraídos 50 sorteados adicionais, que servirão de suplentes para substituir os que não forem levantados pelos clientes contemplados.
12. Os sorteios serão realizados por um representante do Município da Marinha Grande e um da Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande.
13. Cada número sorteado dá origem a 5 (cinco) vales de desconto de 20€ (vinte euros) a utilizar nos estabelecimentos aderentes no montante total de 100€ (cem euros).
5. Após a realização de cada sorteio, será elaborada a respetiva ata com a identificação de todos os participantes vencedores.
14. Os clientes contemplados devem reclamar os seus vales (após serem contactados via SMS) na Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande) até 31/03/2027.
15. Findo o prazo determinado no ponto anterior, serão utilizados os números suplentes por ordem de extração.
16. Para levantar os vales no montante de 100€, os clientes devem apresentar o comprovativo de compra que deu origem ao TAG e o código que recebeu via SMS aquando do sorteio digital.
17. Aquando da solicitação do valor dos vales, os empresários aderentes terão de anexar nos vales premiados os comprovativos de venda.
18. Os vales poderão ser descontados nos estabelecimentos aderentes até ao dia 31/03/2027.
19. Os vales apenas poderão ser utilizados em compras de valor igual ou superior a 20€.
20. Os vales não poderão ser convertidos em dinheiro.

Artigo 8º
Pedido de reembolso

1. O pedido de reembolso é efetuado pelos comerciantes à Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande até às 17:00H do dia 16/04/2027.
2. Os estabelecimentos aderentes, entregam à Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande os vales descontados com a cópia do comprovativo da venda.

Artigo 10º
Disposições finais

As dúvidas e omissões que sujam na interpretação e aplicação do presente documento serão resolvidos pela Câmara Municipal da Marinha Grande, sem direito a recurso.